



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS
Fone: 55 3282 1267/e-mail: comlic@lavrasdosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2021, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa L.J. Bredow Representações - ME.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 – SSP/RS, e CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e, de outro lado, a empresa **L.J. Bredow Representações - ME.**, representada pelo seu representante legal, Sra. Luana Jéssica Bredow, portadora do CPF nº030.859.260-38, com sede na Rua Randolpho Dessçer , nº 1065, Bairro Centro, CEP 86545-000, na cidade de Novos Cabrais/RS, inscrita no CNPJ sob nº 23.969.712/0001-19, simplesmente denominada FORNECEDOR, celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº06/2018, firmada na data de 14/02/2018, vinculada ao Processo nº06/2018, Pregão Presencial 02/2018, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do **Item nº 44 – Leite UHT Integral marca SANTA CLARA**, o preço unitário passa de **R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos)** para **R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)**, **Item 58 – Óleo de soja, embalagem de 900ml marca LEVE**, o preço unitário passa de **R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos)** para **R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos)**, conforme Mem. Nº 38/2021 do Setor de Contabilidade à fl. 502 e decisão do Exmo. Sr. Prefeito às fls. 502(v) , conforme Art. 65, II, alínea “d” da lei federal nº 8.666/93, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata de Registro de Preços original, celebrada em 31 março de 2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 06 de julho de 2021.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L.J. Bredow Representações - ME.
CNPJ nº 23.969.712/0001-19
CONTRATADA

Testemunhas:

1.....

2.....